



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Conselho Acadêmico do Curso de Zootecnia

**RESOLUÇÃO Nº. 001/2021-ZOO**

Resultado do Processo Especial de Ingresso para o ano letivo de 2021.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ZOOTECNIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

O Edital nº 009/2021-DAA, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2021;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

A análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de Zootecnia da UEM;

“ad referendum”

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso** dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Zootecnia** da UEM, no ano letivo de 2021, pelo enquadramento na 1ª Série do curso, na qual não há vaga, conforme o item 2.1 do Edital supracitado:

| Aluno                     | R.A.   | Curso de Origem     | Série de Enquadramento |
|---------------------------|--------|---------------------|------------------------|
| Amanda Zaninelli da Silva | 117245 | Geografia           | 1ª Série               |
| Eric Luis Garcia Milan    | 114791 | Engenharia Agrícola | 1ª Série               |

**Art. 2º. Deferir** os pedidos de **Portador de Diploma - Novo Curso** dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Zootecnia – Habilitação Bacharelado** da UEM, no ano letivo de 2021, na série de enquadramento abaixo:

| Aluno              | IES de Origem                              | Série de Enquadramento | Prazo Máximo para a Conclusão do Curso |
|--------------------|--|------------------------|--|
| Satia Costa Bonfim | Universidade Federal de Rondônia           | 3ª Série               | 2028                                   |
| Simone Siemer      | Fac. de C. Humanas e Biológicas e da Saúde | 3ª Série               | 2028                                   |

**Art. 3º. Deferir** o pedido de **Reingresso de Alunos Desligados** do estudante relacionado abaixo, para o curso de **Zootecnia** da UEM, no ano letivo de 2021, conforme os itens 14 e 15 do Edital supracitado:

| Aluno                  | R.A.  | Série de Enquadramento | Prazo Máximo para a Conclusão do Curso |
|------------------------|-------|------------------------|--|
| Denes dos Santos Alves | 80321 | 5ª Série               | 2021                                   |



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Zootecnia**

**Art. 4º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no item 17.5 do edital 009/2021-DAA.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 16 de julho de 2021.

**Prof. Dr. Leandro Dalcin Castilha**  
Coordenador

